



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 22 DE MAIO DE 2023 N°233

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC N°027/2023.....1
DECRETO N°030/2023.....1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins, em 22 de maio de 2023.

Julienne Benicio de Oliveira Silvério
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 001/2023

PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC N° 027/2023.

Autoriza viagem ao Professor de Educação Física, concede diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Monte Santo do Tocantins - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Rodrigo Ferreira Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1866, para viagem com destino a Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária a (o) senhor (a) Rodrigo Ferreira Costa, em viagem a Paraíso do Tocantins, junto a Escola Estadual de Tempo Integral Rita Andrade Santos, no (s) dia (s) 17 a 19 de maio de 2023.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a (o) Senhor (a), Rodrigo Ferreira Costa, CPF: 060.079.501-23, Professor de Educação Física, lotado no (a) Secretaria Municipal de Educação deste Município, a dirigir-se à cidade de Paraíso do Tocantins, com a finalidade de participar do Jets e acompanhar suas equipes nas etapas regionais e estaduais.

II - CONCEDER o (a) servidor (a) acima mencionado (a) 2 1/2 (100%) diária (s) no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando o valor de R\$ 450,00, visando atender o que dispõe os considerados acima.

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO N° 030/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PAÇO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, e,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho no órgão e entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejudicar a produtividade e o atendimento dos serviços públicos, deve contribuir para a contenção de despesas operacionais ao minimizar os gastos com energia elétrica, água, telefonia, material de consumo, dentre outros,

DECRETA

Art. 1º - Estabelece jornada de trabalho de (06) seis horas em único turno no âmbito do Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins, o horário de atendimento será das **07h00min às 13h00min** de segunda à sexta-feira, entrará em vigor a partir desta data, tendo sua vigência por prazo indeterminado.

§ 1º Eventualmente, dependendo da necessidade deste Município, poderá o servidor efetuar os trabalhos internamente em horário diferente do estipulado neste decreto.

Art. 2º - As determinações do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, em especial ao **DECRETO Nº. 024/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023**.

Paço Municipal, em Monte Santo do Tocantins, 22 de maio de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**